

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245--1500/245-2882/245-2833/245-1102 - FAX: (098) 225-4822

CRIADA NOS TERMOS DA LEI Nº 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 032 /95-CEPE-UEMA

Aprovar a contratação do Professor
Visitante CELSO JORGE PIRES LEAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO,
na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Ex
tensão - CEPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o prescrito na Resolução nº 119/
94, art. 1º, parágrafos 1º e 2º e no art. 2º do Conselho Universi
tário,

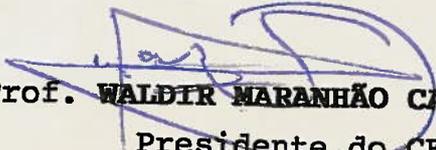
Considerando proposição da Prô-Reitoria de Gra
duação e Assuntos Estudantis, constante do documento, que passará
a constituir anexo desta Resolução,

R E S O L V E, "Ad-referendum ao Conselho de
Ensino, Pesquisa e Extensão":

Art. 1º - Contratar o Prof. **CELSO JORGE PIRES
LEAL**, na qualidade de Professor Visitante.

Art. 2º - A presente Resolução, entra em vigor
nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIDADE UNIVERSITÁRIA PAULO VI, em São Luis, 03
de fevereiro de 1995.


Prof. **WALDIR MARANHÃO CARDOSO**
Presidente do CEPE

Estado de Maranhão
Protocolo Geral
Orgão UEMA
Nº 0966
Data 03.04.95
Assunto Inquirição Pista
Recb

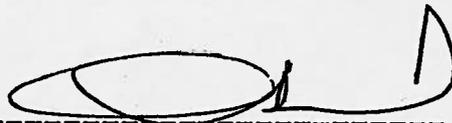
1

SAO LUIS, 03 DE ABRIL DE 1995

Ilmo. Sr. PRO-REITOR DA PROGAE -UEMA.

Prezado Senhor

Informo que, por motivos de caráter pessoal, não tenho, no momento, interesse em ser contratado por essa Universidade. Certo de Vosso entendimento. Atenciosamente



CELSO JORGE PIRES LEAL
CPF- 079542713-15

A Resolução nº 032/95 CEPE/UEMA, que foi referendada pelo CEPE, foi arquivada de desistência do interessado. Processo encaminhado para o arquivo.
Em 20.09.95


M. Santos
SECRETARIA DO SOCS / UEMA